CÂMARA MUNICIPAL DE CASINHAS - PE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Em atendimento ao princípio da PUBLICIDADE, certificamos para os devidos fins legais que, este documento foi publicado no mural deste Poder Legislativo
Casinhas-PE, 23 de novembro de 2026
Servidor (a):
Portaria: MAT.: 011/2008

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026
ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA – BIÊNIO 2027/2028

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CASINHAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o art. 12 § 6° Lei Orgânica Municipal, e art. 12° o Regimento Interno desta Casa Legislativa e demais disposições aplicáveis, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Casinhas para o **Biênio 2027/2028**, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e na legislação vigente.

Art. 1º – DA CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os Senhores Vereadores e Vereadoras da Câmara Municipal de Casinhas–PE para participarem da **Sessão Extraordinária** destinada à Eleição da Mesa Diretora para o **Biênio 2027/2028** compreendido entre **1º de janeiro de 2027 e 31 de dezembro de 2028**, a ser realizada conforme as disposições da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara.

Art. 2º – DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL
A eleição será realizada no dia **26 de novembro de 2026, às 09:00hs (nove horas)**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Casinhas, situada na Rua Coronel Periandro, nº 182, Centro, Casinhas–PE, observadas as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º – DOS CARGOS DA MESA DIRETORA
A eleição destina-se ao preenchimento dos seguintes cargos da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028:
I – Presidente;
II – 1º Secretário;
III – 2º Secretário.

Parágrafo único. A composição da Mesa Diretora observará a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara, inclusive quanto à quantidade de cargos, à elegibilidade e às condições para o exercício das respectivas funções.

Art. 4º – DO REGISTRO DAS CHAPAS
O registro das chapas concorrentes à eleição da Mesa Diretora deverá ser realizado perante a Secretaria da Câmara Municipal, mediante apresentação do respectivo requerimento de registro, até ás **09hs do dia 25 de novembro de 2026** (24 (vinte e quatro) horas antes do horário designado para a realização da eleição).

As chapas serão numeradas de acordo com a ordem cronológica de apresentação dos respectivos requerimentos, sendo a primeira denominada **CHAPA 1**, a segunda **CHAPA 2**, e assim sucessivamente de acordo com a ordem cronológica, mas na hipótese de haver apenas uma chapa regularmente registrada, esta será denominada **CHAPA ÚNICA**. (R.I: Art. 15-A, II).

O prazo estabelecido neste edital para o registro das chapas tem por finalidade assegurar prazo razoável para a organização das candidaturas, ampliar as possibilidades de participação dos vereadores interessados e permitir a adequada organização dos trabalhos eleitorais, observadas as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal.

§ 1º O requerimento de registro deverá identificar os candidatos e os respectivos cargos pretendidos, com as assinaturas.

§ 2º A Secretaria da Câmara receberá os requerimentos e procederá à verificação dos requisitos formais, dando-lhes o encaminhamento cabível.

§ 3º Os procedimentos relativos a impugnações, análise e regularização de candidaturas observarão a legislação e as normas regimentais aplicáveis.

Art. 5º – DA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

A eleição será conduzida pelo Presidente da Câmara ou por quem legalmente o substituir, observadas as disposições da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno.

A votação será realizada mediante votação nominal dos vereadores que pronunciarão o nome da chapa de sua preferência, observada a presença da maioria absoluta dos Vereadores, exigindo-se, para a escolha dos eleitos, a maioria simples dos votos, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Em caso de empate na eleição dos membros da Mesa Diretora, será considerada vencedora a chapa cujo candidato a Presidente tenha obtido o maior número de votos na eleição municipal para o cargo de Vereador, considerando-se o resultado oficial do pleito em que tenha sido eleito. (R.I: Art. 15 – Parágrafo Unico do Regimento Interno).

Art. 6º – DA APURAÇÃO E DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

Concluída a votação, será realizada a apuração dos votos, com o registro do resultado em ata, observados os critérios de validade, maioria e desempate previstos nas normas aplicáveis.

Parágrafo único. O resultado será proclamado pela autoridade responsável pela condução da sessão, com a identificação dos eleitos para os respectivos cargos da Mesa Diretora.

Art. 7º – DO MANDATO E DA POSSE

Os membros eleitos exercerão seus mandatos no biênio de **1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2028**, observadas as disposições da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno quanto à posse, ao início do exercício e às demais formalidades legais.

Art. 8º – DA PUBLICIDADE
Este Edital deverá ser publicado pelos meios oficiais utilizados pela Câmara Municipal, de modo a assegurar ampla publicidade aos Vereadores e aos demais interessados.

Art. 9º – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno da Câmara e nas demais normas jurídicas aplicáveis, respeitadas as competências legalmente estabelecidas.

Art. 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A participação dos Vereadores na eleição e todos os atos relativos ao processo eleitoral deverão observar os princípios da legalidade, da publicidade, da impessoalidade, da transparência e da segurança jurídica.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Casinhas–PE, 23 de novembro de 2026.

Atenciosamente

MACIEL BARBOSA DE SALES
PRESIDENTE

Maciel Barbosa de Sales
Câmara Mun. de Casinhas
Presidente

ANEXO I
REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA
ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA – BIÊNIO 2027/2028

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Casinhas – PE,

Os Vereadores abaixo assinados, integrantes da 8ª Legislatura (2025/2028), vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno desta Casa Legislativa e no Edital de Convocação, requerer o **REGISTRO DA CHAPA** abaixo identificada, para concorrer à eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Casinhas, referente ao **Biênio 2027/2028**, cujo mandato compreenderá o período de **1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2028.**

Diante do exposto, requerem o recebimento e o deferimento do presente pedido, para fins de regular participação da chapa no referido processo eleitoral.

Nestes termos, pedem deferimento.

Casinhas–PE, _____ de _____ de 2026.

I –IDENTIFICAÇÃO DA CHAPA: _____

II – DA COMPOSIÇÃO DA CHAPA
1. CARGO DE PRESIDENTE:_____
2. CARGO DE 1º SECRETÁRIO(A):_____
3. CARGO DE 2º SECRETÁRIO(A):_____

ASSINATURAS:

PRESIDENTE:_____
1º SECRETÁRIO(A):_____
2º SECRETÁRIO(A):_____

VI – DO PROTOCOLO DA SECRETARIA DA CÂMARA
Data do recebimento: _____/_____/_____
Horário do recebimento: _____h_____
Servidor(a) responsável: _____
Assinatura do(a) servidor(a): _____